



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 834

de 08 de outubro de 1984

**Declara de Utilidade Pública
a Entidade Obras Sociais Im-
maculada Conceição -OSIC-.**

O Povo do Município de Tombos, por seus repre-
sentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública
a entidade OBRAS SOCIAIS IMACULADA CONCEIÇÃO -OSIC-, com
sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.
Prefeitura Municipal de Tombos, 08 de outubro
de 1984.-

Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
- Prefeito Municipal -